

## REFERENDO POPULAR ABROGATIVO

12 DE JUNHO DE 2022

### VOTO NO EXTERIOR POR CORRESPONDÊNCIA INSTRUÇÕES PARA OS ELEITORES

*Objeto do voto: Os quesitos são 5, cada um indicado em uma cédula eleitoral distinta e tem como objeto:*

- Quesito n. 1 - L'abrogazione del Testo unico delle disposizioni in materia di incandidabilità e di divieto di ricoprire cariche elettive e di Governo conseguenti a sentenze definitive di condanna per delitti non colposi.
- Quesito n. 2 - La limitazione delle misure cautelari: abrogazione dell'ultimo inciso dell'art. 274, comma 1, lettera c), codice di procedura penale, in materia di misure cautelari e, segnatamente, di esigenze cautelari, nel processo penale.
- Quesito n. 3 - La separazione delle funzioni dei magistrati. Abrogazione delle norme in materia di ordinamento giudiziario che consentono il passaggio dalle funzioni giudicanti a quelle requirenti e viceversa nella carriera dei magistrati.
- Quesito n. 4 - La partecipazione dei membri laici a tutte le deliberazioni del Consiglio direttivo della Corte di Cassazione e dei consigli giudiziari. Abrogazione di norme in materia di composizione del consiglio direttivo della Corte di cassazione e dei consigli giudiziari e delle competenze dei membri laici che ne fanno parte.
- Quesito n. 5 - L'abrogazione di norme in materia di elezioni dei componenti togati del Consiglio superiore della magistratura.

*Se votar "SI", o eleitor expressa a vontade de ABROGRAR as normas citadas no quesito.*

*Se votar "NO", o eleitor expressa a vontade de NÃO ABROGRAR as normas citadas no quesito.*

#### **Quem vota no exterior?**

*Votam no exterior por correio:*

- Os eleitores inscritos no AIRE (Registro dos Italianos Residentes no Exterior) residentes em Países onde subsistam as condições para realizar o próprio voto utilizando o serviço local de correios;
- Os eleitores temporariamente no exterior por razões de trabalho, estudo ou atendimento de saúde que tenham apresentado a específica opção de voto no exterior até o dia 11 de maio de 2022, bem como seus familiares conviventes, desde que não estejam inscritos no AIRE.

#### **Como votar**

*O voto é realizado mediante envio **por correio**, seguindo as modalidades determinadas pela Lei n. 459 de 27 de dezembro de 2001 e pelo Decreto do Presidente da República n. 104 de 2 de abril de 2003. Em especial:*

- a) os Consulados enviam por correio a cada eleitor um envelope com:
  - **certificado eleitoral** (isto é, o documento que certifica o direito ao voto);
  - **as cédulas eleitorais;**
  - **um envelope menor (geralmente de cor branca);**
  - **um envelope maior pré-selado, com o endereço do Consulado territorialmente competente já impresso;**
  - **o presente folheto informativo.**
- b) o eleitor expressa o próprio voto marcando um sinal (por ex: uma cruz ou uma barra) no retângulo presente na cédula eleitoral em que é inscrita a palavra "SI" ou a palavra "NO", utilizando **EXCLUSIVAMENTE** uma caneta de cor **azul** ou **preta;**
- c) as cédulas eleitorais deverão ser em seguida inserida no envelope menor, o qual deverá ser cuidadosamente lacrado, sendo nele inserida **exclusivamente** as cédulas eleitorais;
- d) **no envelope maior pré-selado** (com o endereço do Consulado territorialmente competente já impresso) o eleitor deve sucessivamente inserir o **cupom** ("tagliando") da certidão eleitoral (depois de retirá-lo do certificado eleitoral seguindo a linha pontilhada) e o **envelope menor** em que foi inserida as cédulas eleitorais votadas;
- e) o envelope pré-selado, predisposto conforme as modalidades acima descritas, deverá ser enviado por correio **imediatamente**, de modo que seja entregue ao Consulado territorialmente competente **até as 16h00** (horário de Brasília) de **QUINTA-FEIRA, dia 09 de junho de 2022;**
- f) as cédulas entregues após o referido prazo não poderão ser escrutinadas e serão incineradas.

**ATENÇÃO**

- ***NAS CÉDULAS ELEITORAIS, NO ENVELOPE MENOR E NO CUPOM DO CERTIFICADO ELEITORAL (“TAGLIANDO”) NÃO PODE HAVER MARCA ALGUMA QUE POSSA IDENTIFICAR O ELEITOR.***
- ***NO ENVELOPE MAIOR PRÉ-SELADO NÃO DEVE SER ESPECIFICADO O NOME DO REMETENTE.***
- ***O ENVELOPE MENOR E A CÉDULA ELEITORAL DEVEM RESULTAR INTACTOS.***
- ***O VOTO É PESSOAL, LIVRE E SECRETO. É PROIBIDO VOTAR MAIS DE UMA VEZ. QUEM VIOLAR AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES SERÁ PUNIDO CONFORME A LEI.***